



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA
DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PRAE/UFSM Nº 57 DE 14 de AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSM CAMPUS
PALMEIRA DAS MISSÕES - CEU V

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria Nº 2.960, de 29 de dezembro de 2025, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil campus Palmeira das Missões, referente ao segundo semestre do ano de 2026, observando as seguintes normativas:

1 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Ser estudante, com **matrícula regular em cursos presenciais de graduação** do campus de Palmeira das Missões/UFSM;

1.2 Grupo familiar **não residir e não possuir imóvel residencial no município de Palmeira das Missões-RS**;

1.3 Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado/deferido até a data de encerramento do período das inscrições;

1.4 Estudante estar com **BSE ativo** durante a vigência do Edital;

1.5 Não ter sido excluído (a) anteriormente do Programa de Moradia Estudantil ou ter ocupado vaga irregularmente na moradia estudantil;

1.6 Estudantes **ingressantes no primeiro semestre de 2026**, que estão recebendo a bolsa do Programa de Auxílio à Moradia (PAM) e que **não participaram do Edital de moradia 19/2026-PRAE**, de 19 de março de 2026, deverão, **obrigatoriamente**, inscrever-se no presente Edital a fim de garantir a **manutenção da sua vaga no Programa. A não inscrição no presente Edital, implicará na suspensão da Bolsa até a realização de novo Edital** para ingresso à Moradia (previsão: fevereiro/março 2027);

1.7 Estudantes que **tenham recusado o ingresso na CEU V** em semestres anteriores (que, portanto, tiveram a bolsa PAM suspensa) mas desejem concorrer a uma vaga na CEU V devem participar deste Edital;

1.8 Estudantes que **tiveram a bolsa PAM suspensa em semestres anteriores por não terem realizado inscrição para a CEU V** e desejem concorrer a uma vaga na CEU V devem participar do presente Edital;

1.9 Estudantes que recebem a PAM, **suplentes de Editais de moradia anteriores (com PAM definitiva)** e desejem ingressar na CEU V também devem participar deste edital;

2 DAS VAGAS

2.1 Será realizada seleção para as vagas existentes na Casa do Estudante Universitário do campus de Palmeira das Missões - CEU V - da UFSM;

2.1.1 As vagas que surgirem no decorrer do segundo semestre do ano letivo de 2026 serão preenchidas com as candidatas ou candidatos classificados neste processo seletivo;

2.1.2 Inexistindo candidatas ou candidatos classificados, esta Pró-reitoria reserva-se o direito de realizar novo processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas;

2.2 A CEU V possui 2 apartamentos adaptados à Pessoas com Deficiência de locomoção. As vagas existentes nesses apartamentos são reservadas a estes estudantes. Não existindo estudantes desse público, reserva-se o direito de ocupá-las ou mantê-las em aberto.

3 METODOLOGIA DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/questionario/>. O acesso para inscrição irá ocorrer com login e senha do portal do aluno.

3.2 Período de inscrições: de **17 a 31 de agosto de 2026 até às 23 horas e 59 minutos.**

3.3 O/A candidato/a que apresentar inscrição incompleta, fora do prazo, ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado/a, e deverá submeter nova inscrição no próximo Edital.

4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A lista de estudantes com inscrição deferida será publicada a partir de **02 de Setembro de 2026 no site do campus UFSM Palmeira das Missões.**

5 DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão aceitos recursos quando e se comprovado que o estudante efetivou a inscrição dentro dos horários e do período de inscrição;

5.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail servicosocialpm@ufsm.br, com a comprovação de envio da inscrição;

5.3 Período de recurso: 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação da homologação das inscrições no site da PRAE;

5.4 O resultado dos recursos às inscrições será divulgado a partir de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do período para interposição de recursos;

6 DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista será realizada por uma Assistente Social, caso for necessária a atualização da renda per capita e a pontuação dos Indicadores de Vulnerabilidade Social - IVS;

6.2 As entrevistas serão agendadas com as Assistentes Sociais do NAE-PM por e-mail informado pelo estudante, conforme disponibilidade das servidoras.

6.3 Período das entrevistas: a partir do dia **19/08/2026** conforme agendamento.

6.4 Local das entrevistas: sala 218 do prédio 01;

6.5 No ato da entrevista, poderão ser solicitados outros documentos para atualização ou complementação de dados para análise socioeconômica;

6.6 O prazo para entregar a documentação complementar, caso necessário, será definido na entrevista.

7 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 Maior **IVS - Índice de Vulnerabilidade Social**, conforme pontuado no estudo socioeconômico para o BSE;

7.1.1 Será considerado o maior IVS a partir de 2023/02. Estudantes com BSE deferido em semestres anteriores terão seu BSE atualizado e IVS pontuado.

7.2 Em caso de empate, terá preferência a ou o estudante que o grupo familiar tenha a menor renda per capita.

7.3 Permanecendo o empate, terá preferência a ou o estudante que residir no município mais distante do campus sede do curso;

7.4 Aplicado os critérios acima e o empate persistir, será realizado sorteio público, com metodologia definida em Edital;

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A relação dos classificados, do maior para o menor IVS, será divulgado a partir de **10 de setembro de 2026** no site do campus da UFSM Palmeira das Missões;

8.1.1 Caso o processo seja encerrado em data anterior, a publicação do resultado poderá ser adiantada.

8.1.2 É de responsabilidade do e da estudante acompanhar as atualizações do edital no site do campus UFSM Palmeira das Missões.

8.2 Caso a ou o estudante não concorde com sua classificação, poderá encaminhar recurso ao Edital, em até 48h após a divulgação da Classificação. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para servicosocialpm@ufsm.br, com a devida justificativa, fundamentação e documentação comprobatória. O Núcleo de Assistência Estudantil decidirá em 1ª instância e à PRAE em 2ª instância.

9 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

9.1 Estudantes selecionados às vagas da CEU deverão confirmar interesse em ocupar a sua vaga em até 2 dias a contar da publicação do Resultado Final e/ou chamadas subsequentes; A mudança para a CEU V, ou seja, a ocupação efetiva da vaga, deverá ocorrer em até 7 dias após a confirmação de interesse na vaga.

9.2 Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preenchimento das vagas (tendo em vista desistências de candidatos, saídas para estágio e formaturas de moradores, ao longo do segundo semestre letivo de 2026);

9.3 A quantidade de vagas, bem como a metodologia de ocupação das vagas, será publicada junto ao Edital de Resultado;

10 DA SUPLÊNCIA

10.1 Serão considerados suplentes estudantes classificados que excedam ao número de vagas disponibilizadas durante a vigência deste Edital;

10.2 As candidatas e os candidatos suplentes deste Edital permanecerão no Programa de Auxílio à Moradia (Bolsa PAM).

10.3 Serão disponibilizadas bolsas PAM conforme os recursos financeiros da PRAE, priorizando os alunos com menor IVS e renda, respectivamente.

10.4 As vagas que surgirem até o final deste processo seletivo serão preenchidas com os/as selecionados/as neste edital, mesmo que estes/as já estejam recebendo a Bolsa do Programa de Auxílio à Moradia.

11 INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Dúvidas em qualquer fase deste processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao NAE – campus Palmeira das Missões (sala 218) ou pelos telefones (55) 3742-8819 ou ainda pelos e-mails servicosocialpm@ufsm.br ou naepm@ufsm.br (assunto “Edital de moradia CEU V”).

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) de Palmeira das Missões, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, em segunda e última instância.

11.3 O presente Edital possui validade até a data de 17/12/2026.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em função da análise socioeconômica, a qualquer tempo, poderão ser realizadas entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas ou solicitações de dados pertencentes a cadastros de informações socioeconômicas ou governamentais, além de quaisquer outras informações e documentos que a universidade considerar pertinente, inclusive para contemplar situações específicas não previstas neste edital.

Santa Maria, 14 de agosto de 2026.

Jacieli Carine Vidor Sell

Pró - Reitora de Assuntos Estudantis

NUP: 23081.107322/2026-79

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	EDITAL DE MORADIA 2º SEM 2026.pdf

Assinaturas

13/08/2026 16:06:31

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Pró-Reitor(a))

01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

Código Verificador: 7682549

Código CRC: 1f87fdb3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

